Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompéia.=

Protocolo Geral
Nº 54/51

Sim. De acordo com o art. 1º convoque-se o suplente Efetivo Armando Vaz. Vitorio Botigeal 24/10/51.

Diz Oswaldo Pereira Lopes, brasileiro, casado, do comercio, domiciliado e residente nesta cidade de Pompéia que não lhe convindo continuar a exercer o cargo de Vereador deste municipio de Pompéia quer renunciá-lo de modo expresso, nos termos da legislação em vigor. Assim, requer a V. Excia., se digne mandar processar este como de direito cumpridas as demais formalidades.

N. termos,

P. Deferimento.

Pompéia, 22 de Outubro de 1.951.

Oswaldo Pereira Lopes

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 22 de 10 de 51
Lido na Sessão do 22 de 10 de 1951
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA

Reconheço a firma supra de Oswaldo Pereira Lopes e dou fé.

Pompeia, 22 de Outubro de 1951

Em testemunho da verdade.

Altamiro Moretti

ALTAMIRO MORETTI
OFICIO
Autorizado
Pompeia
São Paulo